



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51 / 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa., 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº 205.977.201-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2026, Processo licitatório nº 5/2026, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1, 106, 107, 114, 116, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 138, 141, 146, 148, 149, 154, 162, 171, 177, 178, 18, 204, 21, 211, 215, 216, 22, 220, 232, 237, 247, 248, 251, 252, 254, 26, 265, 274, 296, 303, 307, 308, 309, 31, 310, 312, 315, 316, 32, 332, 336, 340, 39, 50, 57, 58, 59, 60, 65, 72, 74, 86, 88, 9, 94

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55.007.465/0001-66		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS..

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO, FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ENV	EMS	5000	0,560	2800,000
9	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	AM	NEWCOM FARMACEUTIC	200	3,820	764,000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

18	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	1100	0,230	253,000
21	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	2000	0,060	120,000
22	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	2000	0,100	200,000
26	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG	AMP	NEWCOM FARMACEUTIC	165	2,740	452,100
31	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 875 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	3000	2,220	6660,000
32	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (250 MG + 62,5 MG/ML), FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	FR	EMS	1500	10,120	15180,000
39	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	LEGRAND	10000	0,100	1000,000
50	BUPROPIONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	15000	0,290	4350,000
57	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3, 125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	10000	0,080	800,000
58	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	2000	0,060	120,000
59	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	5000	0,080	400,000
60	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Unidade	EMS	20000	0,120	2400,000
65	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	10000	0,440	4400,000
72	CLOBETASOL, PROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN	GERMED	1000	5,750	5750,000
74	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS SIGMA	2000	0,880	1760,000
86	CLORTALIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	15000	0,130	1950,000
88	CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	MULTILAB	1000	0,460	460,000
94	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	6000	0,150	900,000
106	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 30MG+50MG - RESPECTIVAMENTE, INJETAVEL, AMPOLA, PARENTERAL, UNIDADE	UN	COSMED	1000	8,320	8320,000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

107	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL GOTAS	UN	COSMED	2000	4,250	8500,000
114	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	3000	0,070	210,000
116	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	7000	1,080	7560,000
120	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	10000	0,100	1000,000
121	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	12000	0,160	1920,000
123	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	BRAINFARMA	10000	0,370	3700,000
125	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	BRAINFARMA	5000	0,230	1150,000
126	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	16000	0,160	2560,000
127	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	3000	0,530	1590,000
138	FINASTERIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	2500	0,200	500,000
141	FLUOCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA B, SULFATO + LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,275 MG/ML + 3,85 MG/ML + 11.000 UI/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OTOLOGICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OTOLOGICA	Unidade	EMS	50	3,430	171,500
146	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AM	FRESENIUS	600	1,130	678,000
148	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	50000	0,120	6000,000
149	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	20000	0,210	4200,000
154	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AM	NEWCOM FARMACEUTIC	50	1,280	64,000
162	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AM	NEWCOM FARMACEUTIC	150	2,530	379,500
171	INDAPAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	EMS	8000	0,130	1040,000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

177	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	1000	0,730	730,000
178	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	50000	0,230	11500,000
204	MELOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	35000	0,100	3500,000
211	METILFENIDATO - CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	18000	0,260	4680,000
215	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	LEGRAND	10000	0,290	2900,000
216	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	400	4,720	1888,000
220	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	NEWCOM FARMACEUTIC	100	1,430	143,000
232	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	12000	0,180	2160,000
237	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	LEGRAND	10000	0,200	2000,000
247	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	2500	0,180	450,000
248	PENTOXIFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	1000	1,500	1500,000
251	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Unidade	EMS	12000	0,660	7920,000
252	POLICRESULENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 90 MG,FORMA DE APRESENTACAO OVULO,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	UN	COSMED	1000	2,520	2520,000
254	POLICRESULENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 18 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	UN	COSMED	500	19,520	9760,000
265	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	EMS	5000	0,100	500,000
274	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Unidade	EMS	12000	0,220	2640,000
296	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	1000	2,740	2740,000
303	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	BRAINFARMA	20000	0,420	8400,000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

307 TIBOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	BRAINFARMA	4000	0,550	2200,000
308 COLIRIO - COLIRIO TOBRAMICINA 0,3% INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES OCULARES DE ORIGEM BACTERIANA	UN	BRAINFARMA	500	4,370	2185,000
309 TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	6000	0,160	960,000
310 TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	600	0,300	180,000
312 TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	6000	0,600	3600,000
315 VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,FORMA DE APRESENTACAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Unidade	EMS	15000	0,290	4350,000
316 VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 160 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	EMS	20000	0,410	8200,000
332 SITAGLIPTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Unidade	BRAINFARMA	3000	0,550	1650,000
336 QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Unidade	EMS	5000	0,310	1550,000
340 MESALAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Unidade	EMS SIGMA	12000	1,100	13200,000

CLAUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MS, podendo ser prorrogada por igual



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 14 de Julho de 2026

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 55.007.465/0001-66

JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20
597720100

Assinado de forma digital por
JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.07.15 13:51:06 -04'00'

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal